



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.128 ,DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

“Altera dispositivo da Lei nº. 1.115, de 17 de setembro de 1993, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº. 1.115, de 17 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal doar ao LIONS CLUBE PORTO VELHO GUAPORÉ, uma área de terras medindo 2.252,50 m², limitando-se ao Norte com o Lote nº. 637; ao Sul com a Rua Raimundo Cantuária; à Leste com o Lote nº. 502 e à Oeste com a Rua “B”, com o perímetro seguinte: de frente 34,00+4,24m, de fundos 37,00, lado direito 61,00 e lado esquerdo 58,00m.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral